



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 64 DE 2025

Denomina praça pública no município de Bom Jardim de Minas – MG, como Praça Rosalice da Silva.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Rosalice da Silva o espaço compreendido entre o portão do Parque de Exposições e o estacionamento da Creche Municipal, na Rua Ruth Marques de Paula.

Art. 2º A biografia da homenageada integra o Anexo I desta Lei.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a identificação da praça e consolidação da homenagem realizada.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 5 de setembro de 2025.

64
Enzo Peixoto de Almeida
Vereador